



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE/SC E O
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, VINCULADO
À EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH,
DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº 80.673.411/0001-87, situada na rua Esteves Júnior nº 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **DIOGO DEMARCHI SILVA**, e de outro lado o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, hospital de ensino vinculado à **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH)**, CNPJ 15.126.437/0034-01, com sede na rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado, respectivamente, pelo Presidente Sr. **ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**, CPF 738.***.***-91; pela Diretora de Atenção à Saúde Sra. **LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**, CPF 275.***.***-34, pelo Superintendente Sr. **SPYROS CARDOSO DIMATOS**, CPF 008.***.***-08 e pela Gerente de Atenção à Saúde, Sra. **MONIQUE MENDES MARINHO**, CPF 751.***.***-72, doravante denominada **CONTRATADA**, sendo **GESTORA** a Sra. **FABIANE MENDES DE MELO**, Gerente Regional de Saúde de Florianópolis, e **FISCAIS** os servidores **FERNANDO JOSÉ SCHMITZ** e **ANA PAULA DIAS**, celebram o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA nº 001/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 001/2021 a partir de **1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025**, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

48091-10.3020430.0524-11320 – Programação Pactuada e Integrada da Assistência;
48091-10.3020430.0524-11285 – Transplante de Órgãos e Tecidos em SC, elemento despesa 3.3.90.39.00;
48091-10.3020430.0524-11324 – Procedimentos do Programa de Valorização dos Hospitais / Cirurgias Eletivas, elemento despesa 3.3.90.39.00;
48091-10.3020430.0524-11435 – Rede Psicossocial, elemento despesa 3.3.90.39.00;
48091-10.3020430.0524-11437 – Rede de Urgência e Emergência, elemento de despesas 3.3.90.39.00;
48091-10.3020430.0524-11438 – Rede Cegonha, elemento despesa 3.3.90.39.00;
48091-10.3020430.0524-11325 – Programa de Valorização dos Hospitais, elemento de despesas 3.3.90.39.00;
48093-10.3020430.0230-14019 – Repasse Financeiro aos Hospitais Filantrópicos e Municipais conforme Lei Estadual nº 16.968.

19º TA – SES 241330/2024 ao Contrato 001/2021 – SES 130262/2019
Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8920 / 3664-8943 – E-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br

Página 1 de 3
Red.: MFAB/RRC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente **TERMO ADITIVO**, para que surta os seus efeitos legais

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Presidente
CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Diretora de Atenção à Saúde
CONTRATADA

SPYROS CARDOSO DIMATOS
Superintendente
CONTRATADA

MONIQUE MENDES MARINHO
Gerente de Atenção à Saúde
CONTRATADA

FABIANE MENDES DE MELO
Gerente Regional de Saúde
GESTORA

FERNANDO JOSÉ SCHMITZ
FISCAL

ANA PAULA DIAS
FISCAL

TESTEMUNHAS

HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS
Diretora de Aquisições e Contratos

REGINA ROSA CARNEIRO
Gerente de Contratualização dos
Serviços do SUS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RP1383KQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO** (CPF: 275.XXX.031-XX) em 26/12/2024 às 16:45:23
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 23/04/2024 - 19:34:17 e válido até 23/04/2025 - 19:34:17.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI** (CPF: 298.XXX.298-XX) em 26/12/2024 às 18:03:38
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 11/12/2024 - 15:10:41 e válido até 11/12/2025 - 15:10:41.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **NELIO FRANCISCO SCHMITT** (CPF: 646.XXX.409-XX) em 26/12/2024 às 18:14:25
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 14/03/2024 - 09:11:47 e válido até 14/03/2025 - 09:11:47.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **FABIANA MINATI DE PINHO** (CPF: 016.XXX.159-XX) em 26/12/2024 às 18:31:09
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 15/04/2024 - 10:50:18 e válido até 15/04/2025 - 10:50:18.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **FERNANDO JOSÉ SCHMITZ** (CPF: 004.XXX.549-XX) em 26/12/2024 às 19:00:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:52:52 e válido até 29/03/2119 - 15:52:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANA PAULA DIAS** (CPF: 823.XXX.499-XX) em 26/12/2024 às 19:01:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:44:41 e válido até 29/03/2119 - 15:44:41.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIANE MENDES DE MELO** (CPF: 047.XXX.939-XX) em 26/12/2024 às 19:04:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/12/2021 - 10:23:35 e válido até 16/12/2121 - 10:23:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **REGINA ROSA CARNEIRO** (CPF: 907.XXX.409-XX) em 26/12/2024 às 19:14:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:35 e válido até 13/07/2118 - 14:59:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 26/12/2024 às 19:17:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 26/12/2024 às 19:19:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNDEzMzBfMjQ0MDAyXzlwMjRfUIAxMzgzS1E=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00241330/2024** e o código **RP1383KQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.